LEI Nº 06/83 de 25.05.83

Que corrige a área do terreno doado à Fundação SESP e dá outras providências.

O Cidadão Paulo da Cunha Freire, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei.

L E I

Art. 1º - A área do tereno doado à Fundação Serviços de Saúde Público nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 36/79, de 29 de junho de 1.979, fica corrigida de 288,50m2 para 248, 50m2, conforme suas respectivas medidas: 7,10m x 35,00m 248,50m2;

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 27/82, de 22 de junho de 1.982 e dá-se vigência à Lei Municipal nº 36/79, de 29 de 1.979.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos 25 de Maio de 1.983.

PAULO DA CUNHA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL